



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**



RESOLUÇÃO Nº 18/2015, DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Aprova a criação da Coordenação de Extensão da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 12 do Estatuto, na 7ª reunião realizada aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2015, tendo em vista a aprovação do Parecer nº 37/2012 de um de seus membros, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso V, do art. 57 do Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia, que prevê a criação de outras estruturas no âmbito das Unidades Acadêmicas previstas em seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 04/2009, do Conselho Universitário, estabelece, no § 4º do art. 10, que cabe às Unidades Acadêmicas constituir uma coordenação de extensão e definir sua competência e forma de funcionamento;

CONSIDERANDO que a Faculdade de Direito (FADIR) apresentou processo para constituição de sua Coordenação de Extensão de acordo com a Resolução nº 01/2010, do Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis (CONSEX); e ainda,

CONSIDERANDO que a constituição da Coordenação de Extensão da FADIR foi aprovada pelo Conselho da Unidade Acadêmica e pelo CONSEX,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar a criação da Coordenação de Extensão (COEXT) da Faculdade de Direito (FADIR) da Universidade Federal de Uberlândia.

Art. 2º A COEXT-FADIR será regida pela Resolução nº 01/2011, do Conselho da Faculdade de Direito.

Art. 3º Qualquer alteração ou edição de novas normas de organização e funcionamento que regulamentam a extensão na FADIR deverá ser aprovada pelo Conselho da FADIR e pelo Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Uberlândia, 11 de setembro de 2015.

**ELMIRO SANTOS RESENDE**  
Presidente